



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	7
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Homologação / Adjudicação	13
Prazo Recursal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.558/2023

de 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01 51	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03 167	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Publica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	258.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 04 172	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 227	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	10.000,00 F.R.: 0 05 81
02 08 03 547	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 91 TESOURO-exercícios anteriores 310 000 SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0 91 98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 3 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

TOTAL..... 363.000,00

recursos provenientes de: **Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

I - Superávit Financeiro Superávit Financeiro: 60.000,00

Fontes de Recurso
91 98 60.000,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0008.2095.0000 Administração – Expediente	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 04	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
77	04.122.0011.2008.0000 Tecnologia da Informação	-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
142	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
193	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	-10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 4 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 07 02 208	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	-31.000,00 F.R. : 0 01 00
02 08 01 228	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	-10.000,00 F.R. : 0 05 81
02 09 01 314	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.1018.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-207.000,00 F.R. : 0 01 00
02 09 03 366	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-15.000,00 F.R. : 0 01 00

TOTAL.....(-) 303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 5 de 13

DECRETO Nº 3.559/2023
de 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado do dia 7 de setembro de 2023, Independência do Brasil, próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, próxima sexta-feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

Portarias

PORTARIA Nº 381/2023
de 30 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANÇA, Médica Pediatra, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANÇA, médica pediatra, portadora do RG nº 47.684.969-X, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 382/2023
de 30 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANÇA, Médica Pediatra, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANÇA, médica pediatra, portadora do RG nº 47.684.969-X, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 383/2023
de 31 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 31.08.2021, com a servidora keli Aparecida Brasil Mota, servente de limpeza, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 31.08.2021, com a servidora KELI APARECIDA BRASIL MOTA, servente de limpeza, desta Prefeitura Municipal,

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 6 de 13

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 384/2023

de 01 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor MARTINHO CAMARGO MILANI, PEB III História, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor MARTINHO CAMARGO MILANI, PEB III HISTÓRIA, portador do RG nº 11.069.873-3, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 7 de 13

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 22/2023,

de 01 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **01/09/2023 ao 05/09/2023**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

• 01 Cargo de Professor – PEB III – História - Jornada Integral – 200 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **06/09/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **13/09/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
§ 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
§ 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
§ 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
§ 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **14/09/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF " Vereador Francisco Munhoz Sanches" - PEB III – JORNADA INTEGRAL DE 200 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III
Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

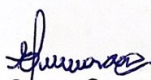
Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 01 de setembro de 2023.


Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 23/2023,

de 01 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **01/09/2023 ao 05/09/2023**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar N° 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB III – Língua Inglesa - Jornada Inicial – 150 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **06/09/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **13/09/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **14/09/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF " Marcílio Leite de Almeida " - PEB III – JORNADA INICIAL DE 150 HORAS MENSAIS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 01 de setembro de 2023.

Elvira M. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Ratificação

dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 31 de Agosto de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 176/2023

Dispensa 119/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de medicamentos de P.S.

Capela do Alto, 29 de Agosto de 2023.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 171/2023

Inexigibilidade 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 - Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Aquisição de 02 (dois) Kits de Dispositivo Elétrico Incapacitante, para uso da GCM.

Capela do Alto, 29 de Agosto de 2023.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2023 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: **PF FONTES LUMINOSAS LTDA ME** no valor de R\$ 247.000,00.

Capela do Alto, 31 de Agosto de 2023.

PERICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

TOMADA DE PREÇO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES - "CHICO FÁBIO" E VIELA ALCINDO MIJOLO, Distrito do Porto, Município de Capela do Alto.

A Comissão de Licitações julgou habilitadas e classificadas as empresas:

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA no valor de R\$ 119.199,08

VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA no valor de R\$ 126.082,45

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 18c0-c6a0-c40a-c60f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1117, ano VI, veiculado em 01 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 01/09/2023 às 17:03:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/18c0-c6a0-c40a-c60f>